



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo nº 044/2025

Dispensa nº 013/2025

JUSTIFICATIVA: Esta demanda refere-se à Contratação de empresa visando a prestação de serviços de assessoria em engenharia de segurança do trabalho, em atendimento aos preceitos legais e normativos para a manutenção do e-Social, fulcro Portaria 3.214/78 e Portaria do Ministério da Economia nº 300, de 13/06/2019 concomitante à Portaria da Secretária Especial de Previdência e Trabalho nº 716, de 07/07/2019, vistas a estudos e análises para atualização dos programas ambientais “PGR e LTCAT”, com atenção a Lei 8.213/91 do MPAS/INSS contido ao Manual de Aposentadorias Especiais destinadas ao atendimento do município de Pracinha versus ao e-Social.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de assessoria especializada em segurança do trabalho é imprescindível para garantir que as atividades da Prefeitura Municipal de Pracinha estejam em conformidade com as normas de segurança e saúde no trabalho estabelecidas pela legislação vigente, como a Norma Regulamentadora NR 5 (CIPA), NR 9 (PPRA), NR 12 (Segurança no Trabalho com Máquinas e Equipamentos), entre outras. Além disso, a assessoria especializada assegura que todas as práticas internas estejam alinhadas aos princípios de prevenção de acidentes, doenças ocupacionais e riscos ambientais.

A assessoria visará:

- **Implementação de Programas e Políticas de Segurança:** A assessoria será responsável por elaborar, implementar e monitorar os programas de segurança no trabalho, como o PPRA, PCMSO, LTCAT, entre outros, que garantem um ambiente laboral saudável e seguro.
- **Treinamentos e Capacitações:** A consultoria realizará treinamentos periódicos com os colaboradores, capacitando-os a identificar riscos e a adotar comportamentos seguros no dia a dia de trabalho, evitando acidentes e doenças ocupacionais.
- **Adequação às Normas Regulamentadoras:** A assessoria garantirá que a empresa cumpra as exigências da legislação trabalhista e previdenciária, evitando autuações e penalidades por não conformidade. Além disso, contribuirá para a regularização de eventuais pendências ou falhas nas condições de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

- Acompanhamento e Análise de Riscos: A equipe especializada realizará auditorias periódicas no ambiente de trabalho, identificando riscos potenciais e propondo soluções para mitigá-los, de forma a reduzir o índice de acidentes e afastamentos.
- Prevenção de Passivos Trabalhistas: A consultoria ajudará na prevenção de litígios e passivos trabalhistas relacionados a acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, proporcionando maior segurança jurídica à empresa.
- Melhoria da Qualidade de Vida no Trabalho: Com o apoio da assessoria, será possível promover práticas que priorizem o bem-estar dos trabalhadores, contribuindo para um ambiente de trabalho mais produtivo e harmonioso.

Portanto, a contratação da assessoria em segurança do trabalho é essencial para atender a essas demandas e garantir que a Prefeitura Municipal de Pracinha opere de maneira responsável, alinhada às melhores práticas do mercado e em conformidade com a legislação de segurança do trabalho.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, pois o mesmo não foi ainda elaborado, no entanto, se deferido, integrará o PCA elaborado em 2025 para o próximo exercício.

Não há no município o Plano de Contratações Anual diante do fato de que tal exigência é recente, que dependerá de regulamentação, visto que a Lei nº 14.133/2021 foi publicada em 1 de abril de 2021. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação de empresa para assessoria em engenharia do trabalho seja realizada pela Administração, **por prazo determinado**.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos principais para a contratação é a capacidade técnica da empresa em relação ao objeto pretendido da licitação, ou seja:

Conter profissionais qualificados como engenheiros em segurança do trabalho e técnicos em segurança do trabalho:

- Certificados de Formação e Capacitação Profissional: Diplomas de Engenharia de Segurança do Trabalho, Técnico em Segurança do Trabalho, ou outras qualificações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

- Registro Profissional: No Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), no caso de engenheiros de segurança do trabalho, ou no Conselho Regional dos Técnicos em Segurança do Trabalho (CRTS), no caso de técnicos.

Fornecer ao menos 01 atestado de capacidade técnica, comprovando já ter prestado o serviço para outras administrações.

A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos e ferramentas do trabalho (apresentação de documentos que comprovem a disponibilidade de equipamentos, como medidores de riscos ambientais, kits de primeiros socorros, e outros materiais necessários para a execução de atividades de segurança);

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato por ambas as partes, sendo prorrogável.

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Pracinha.

4 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS [Incs. IV, V e VI, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]:

Apurou-se que o valor da contratação de serviços de que trata o item 1, deste instrumento de demanda, é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi efetuado através de fornecedores que fazem parte do sistema de cadastro da administração, no setor de compras, bem como no conhecimento regional de empresas que prestam esse serviço

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a **contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

6 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A quantidade estimada para o serviço contratado resulta na tabela a seguir:

Item	Descrição Resumida	Unidade de Fornecimento	Quantidade
01	ASSESSORIA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COM: GESTÃO E CADASTRAMENTO E ENVIOS EM SST/E-SOCIAL; ELABORAÇÃO E GESTÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO/ NR-01; GESTÃO DOS EPI'S X FUNÇÃO; MINISTRAR TREINAMENTOS CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS JUNTO AO TST DA CONTRATANTE.	Serviço	Período de 12 (doze) meses
02	COLETAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS, ESTUDOS, ANÁLISES E ELABORAÇÃO PGR, LTCAT.	Serviço	Elaboração única

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As ações preventivistas em engenharia de Segurança do Trabalho possui papel fundamental na promoção da qualidade e saúde de vida dos colaboradores, de forma a reduzir os riscos tidos aos agentes agressores ocupacionais e contribuir para um ambiente de trabalho mais seguro e saudável.

É responsabilidade do Município de Pracinha garantir as condições adequadas para seus servidores, prevenido DORT e minimizando a ocorrência de incidentes/acidentes.

Fato, a contratação desta empresa especializada em engenharia de segurança do trabalho é indispensável para assegurar o cumprimento das normas de segurança e saúde ocupacional, com ações que preservam a integridade física e psíquica dos servidores.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Essa contratação, visa garantir aos servidores e a administração uma assessoria e maior gestão em segurança e saúde no trabalho.

Espera-se com a presente contratação, atender os preceitos legais e normativos desde Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78, Lei 8.213/91 e demais pertinentes à engenharia de segurança do trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

09 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário este ETP atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Pracinha, 13 de janeiro de 2025.



Léa Cristina Alvares
Técnico de Segurança do Trabalho

Responsável pela elaboração do ETP